



TERMO ADITIVO N.º 08/2017
PROCESSO N.º 23443.002721/2017-26
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443. 001253/2015-81
CONTRATO N.º 16/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2015

TERMO ADITIVO N.º 08/2017 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 16/2015 FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A H R ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ 08.855.123/0001-16, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO DO IFAM/CAMPUS ITACOATIARA.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista a Carta Comercial da Empresa H R Engenharia LTDA. de 20/01/2017; a Nota Técnica n.º 018 DINFRA/PRODIN/IFAM/2017, de 24/01/2017; o Despacho do M. Reitor S/Nº/GR/IFAM/2016, de 23/02/2017; o Parecer da Procuradoria Federal de n.º 127 - PF/IFAM, de 22/02/2017; O Magnífico Reitor resolve prorrogá-lo de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n.º 16/2015, firmado entre o IFAM e a H R Engenharia Ltda., para a Construção do IFAM/Campus Itacoatiara, por mais 210 (duzentos e dez) dias, correspondendo ao período de 20/04/2017 a 16/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – Fica a CONTRATADA obrigada a renovar a Garantia Contratual, com final de vigência em 10/02/2018, conforme o Art. 19, Inciso XIX, da IN 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS



DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 – Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes Aditantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para os devidos e legais fins.

Manaus – AM, 20 de Março de 2017.

CONTRATANTE
IFAM

CONTRATADA
H R ENGENHARIA LTDA